



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
CNPJ Nº 07.740.442/0001-13**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR – MARANHÃO BIÊNIO
2023/2024.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR/MARANHÃO, ATRAVÉS DO SEU PRESIDENTE VEREADOR JOSE DE DEUS DA ROCHA, e no uso de suas atribuições legais, nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica Municipal, resolve tornar público e **CONVOCAR** toda a edilidade deste Poder Legislativo, para a **ELEIÇÃO** da Mesa Diretora, biênio 2023/2024, de acordo com as seguintes normas:

DATA E LOCAL DA ELEIÇÃO:

Art. 1º - A Sessão Ordinária para a eleição dos membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Duque Bacelar/Maranhão, biênio 2023/2024, será realizada às 10:00 horas, do dia 04 de novembro de 2022, no Plenário da Câmara Municipal de Duque Bacelar/Maranhão, iniciando o mandato do Segundo Biênio em 1º de janeiro de 2023 e término dia 31 de dezembro de 2024.

HORÁRIO, PRAZO E CONDIÇÕES PARA REGISTRO DE CHAPA:

Art. 2º - O horário e o prazo limite para o registro de chapa, dar-se-á de acordo as normas contidas no Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal, ressaltando-se a alteração da Resolução 001/2018, que alterou os § 2º e § 4º do artigo 7º, artigo 8º, artigo 9º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Duque Bacelar e da outras providencias.

Art. 3º - Os interessados deverão inscrever-se através de requerimento único, conforme modelo constante no Anexo I, o qual deverá constar os cargos previstos no Regimento Interno **PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE, 1º SECRETÁRIO E 2º SECRETÁRIO**, bem como, o nome e assinatura legível dos respectivos membros.

Art. 4º - A chapa deverá ser protocolada na setor Administrativo do Poder Legislativo Municipal de Duque Bacelar – Maranhão, junto ao servidor e Diretor Financeiro, Lucimar Machado da Silva.

§1º - O referido servidor deverá registrar dia e horário do recebimento do pedido e encaminhar imediatamente para a Presidência, após observadas as formalidades, possa deferir o requerimento de registro de Chapa.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
CNPJ Nº 07.740.442/0001-13

§2º - É vedada a inscrição de vereadores em mais de uma chapa, como forma de garantir tratamento isonômico entre vereadores, já que a inscrição em mais de uma chapa ensejaria vantagem indevida.

§3º - Só concorrerá a eleição da Mesa a chapa cuja composição estiver completa.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 5º - O prazo e horário para inscrição de chapas são improrrogáveis e a votação será secreta, mediante cédulas impressas, com a indicação dos nomes dos candidatos e respectivos cargos, as quais serão recolhidas em urna, nos termos Regimento Interno.

Art. 6º - Quando nenhuma das chapas concorrentes obtiver a maioria absoluta de votos, proceder-se-á imediatamente, um novo escrutínio no qual considerar-se-á eleito o mais votado.

DA APURAÇÃO: Será usada para o processo eleitoral apenas uma caneta que será entregue pela presidência na hora da votação, e não será permitido levar aparelho celular e nem máquina fotográfica para o local destinado a votação. A apuração será realizada logo em seguida, assim que todos os vereadores presentes já tenham votado, e se constatado, algum indício de simbologia, rasura, corte ou algum outro meio de identificação de voto, na devida chapa registrada, que não seja apenas o X marcado na opção CHAPA 01, ou CHAPA 02, caso tenha registrado mais de uma chapa, ou voto em branco, será o respectivo voto anulado e o resultado proclamado imediatamente.

Art. 7º - Os vereadores eleitos para a Mesa ficarão automática e antecipadamente empossados para o mandato de dois anos que passará a vigorar somente a partir do dia 1º (primeiro) de janeiro de 2023, mediante termo lavrado pelo Secretário da Mesa em exercício.

Duque Bacelar/MA, 14 de outubro de 2022.

Jose de Deus da Rocha
Presidente